

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VARGINHA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do Objeto

Contratação de empresa para a prestação de serviços, quanto à arbitragem do Campeonato Amadorzão, Campeonato de categoria Sub-21 e Campeonatos de Base (Pré Mirim e Infantil), do Município de Varginha, na temporada 2019:

2. Da quantidade de jogos

- Amadorzão ; serão 50(cinquenta) Jogos de dois tempos 45 x 45 minutos.
- Categoria Sub-21 ; serão 28( vinte e oito) Jogos de dois tempos de 45 x 45 minutos.
- Infantil ; serão 28( vinte e oito) Jogos de dois tempos de 35 x 35 minutos.
- Pré Mirim ; serão 28(vinte e oito) Jogos de dois tempo de 25 x 25 minutos.

3. Do período

3.1 As competições serão disputadas no período de abril a dezembro do corrente ano.

3.2 As partidas serão realizadas aos sábados manhã/tarde e aos domingos manhã/tarde, podendo haver mudanças, caso haja acordo entre o Departamento Técnico e a Contratada.

4. Das Disposições Gerais Quanto as Obrigações

4.1 A empresa contratada deverá enviar para a Secretaria de Esportes – SEMEL, impreterivelmente até quarta feira 17: 30 horas que antecedem as rodadas, no e-mail Amadorzãodevarginha@gmail.com uma relação contendo no mínimo:

- 05 árbitros, 6 auxiliares e 3 representantes com disponibilidade para sábado de manhã.
- 05 árbitros, 6 auxiliares e 3 representantes com disponibilidade para sábado à tarde.
- 05 árbitros, 6 auxiliares e 3 representantes com disponibilidade para domingo de manhã.

4.2 Em hipótese alguma será permitido a troca de integrantes da arbitragem sem que a SEMEL seja informada e tenha justificativa para acontecer a mesma.

4.3 O não comparecimento da equipe de arbitragem e/ou falta de algum, troca não autorizada e atraso de algum, a empresa contratante se compromete a pagar o valor parcial acertado em contrato, referente ao(s)

número(s) de árbitro(s) que atuar (em) na partida. Além disso a contratada será multada em 3% do valor total do contrato, a cada jogo que ocorrer tals fatos acima citados.

4.3 Em caso de, três aplicações de multa, será cancelado o contrato, e imediatamente chamado a segunda classificada no edital.

4.4 A empresa contratada deverá apresentar mensalmente à SEMEL, a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer prestação de contas(recibos assinados pela equipe de arbitragem), sempre no 10 dia útil de cada mês, para as devidas conferências, pelos gestores contratuais.

4.5 O município contratante, se compromete a pagar os jogos que serão realizados e apenas o jogo que resultar em W.O, isentando do pagamento os demais jogos, em que a equipe eliminada deixará de disputar.

4.6 A empresa contratada deverá dar conhecimento dos resultados da rodada dos finais de semana, para a SEMEL, impreterivelmente todas as segundas feiras subsequentes até as 09:00 horas da manhã, para que possa dar publicação dos resultados dos jogos aos meios de comunicação.

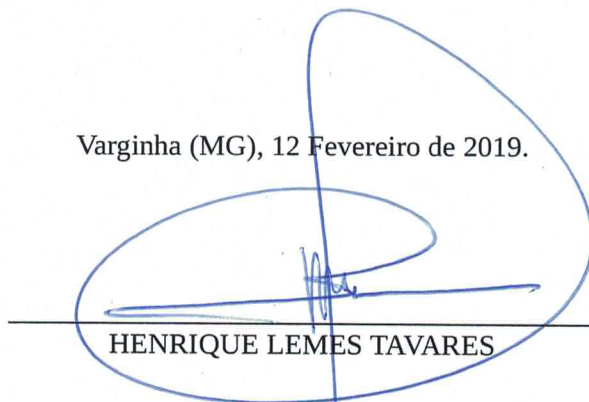
4.7 A fiscalização nas realizações das rodadas do Campeonato, será exercida pela Secretaria Municipal de Esportes e Lazer – SEMEL, a qual competirá, dirimir dúvidas que surgirem curso da prestação de serviços e de tudo dará ciência ao Departamento Técnico da empresa contratada.

4.8 Os documentos a serem apresentados referentes aos serviços prestados são: A Nota Fiscal original em anexo e recibos do pagamentos de arbitragem(referente a Nota Fiscal anterior).

4.9 O árbitro, assistente e representante(anotador) que não cumprir o horário de entrada em campo (15 minutos antes do horário da partida), será advertido de acordo com o dano causado a competição, senda a decisão tomada pelo Departamento Técnico da mesma.

4.10 O anotador também exercerá a função de delegado das partidas, cuidando para que as mesmas transcorram em ordem.

Varginha (MG), 12 Fevereiro de 2019.



HENRIQUE LEMES TAVARES

*Henrique Lemes Tavares*  
Secretário Municipal de  
Esportes e Lazer